

**Decreto nº 1129, de 22 de março de 2023.**

**Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Aparecida, e dá outras providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n. 274, de 16 de dezembro de 2009, é constituído dos seguintes membros:

**I. Representando a Associação do Assentamento Angélicas:**

Francisca Andrade Sobrinho – Titular e

Eriadiana Ferreira de Sousa - Suplente

**II. Representando a Associação do Assentamento Acauã:**

José Jamilton Neves Neto – Titular e

Francisco de Assis de Sena Candido – Suplente,

**III. Representando a Associação Comunitária da Faustina:**

Francisca Severina da Silva – Titular e

Janicleide Maria de Sousa – Suplente

**IV. Representando a Associação Comunitária da Aba da Serra:**

Paloma Cristina dos Santos – Titular e

Maria Daguia Barbosa de Queiroga – Suplente

**V. Representando a Associação do Sítio Tabuleiro Comprido:**

Francisca Garcia Pereira – Titular e

Maria das Graças Calado – suplente



**VI. Representando a Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida – STR**

Valeria Rita de Sousa – Titular e

Ruan Dantas de Sousa – Suplente

**VII. Representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar – SINTRAF:**

Irismar Gomes Dantas – Titular e

Nadir Alves Santana – Suplente

**VIII. Representando a Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida-PB:**

Judivan Lucas de Barros – Titular e

Valdete Batista de Oliveira Cabral – Suplente

**IX. Representando a Empresa Paraibana de Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER:**

Cicero Fabio de Sousa Alvarenga – Titular e

Gilvan Oliveira Pordeus – Suplente

**X. Representando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

Albanete Fernandes de Oliveira- Titular e

Maria Aparecida Ferreira – Suplente

**Art.º 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Aparecida será de 02 (dois) anos, sendo que o exercício do seu mandato será sem ônus para os Cofres Públicos do Município.

**Art.º 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os anteriores.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2022.

**JOAO RABELO DE SA NETO:02179062494**

Assinado de forma digital por JOAO RABELO DE SA  
NETO:02179062494

Dados: 2024.03.22 10:05:21 -03'00'

**João Rabelo de Sá Neto**

Prefeito Constitucional